Concurso Memórias de RiaMar



PREÂMBULO

Considerando a importância que o Mar e a Ria de Aveiro têm para a memória coletiva e para a identidade de Ílhavo e da região centro, e a necessidade de veicular e transmitir essa perspetiva identitária à população jovem, a Câmara Municipal de Ílhavo e o Museu Marítimo de Ílhavo decidiram criar em 2018 o CONCURSO MEMÓRIAS DE RIAMAR integrado no festival de cinema MAR FILM FESTIVAL.

O concurso distingue em cada edição uma entrevista ou uma reportagem em vídeo, premiando uma turma do 3º ciclo do ensino básico e outra do ensino secundário, que façam parte da rede escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), alusiva ao tema MEMÓRIAS DA RIA E DO MAR.

Entende-se também que o concurso reforça a "literacia azul" dos jovens, potenciando a sua reflexão sobre a cultura marítima da região em que inserem, desenvolvendo as suas capacidades criativas no domínio da imagem em movimento, estimulando um olhar imaginativo sobre o MAR E A RIA como referentes temáticos culturais e identitários, contribuindo ainda para a promoção de uma cidadania ativa.

Artigo 1.º Definição

MEMÓRIAS DE RIAMAR é um concurso de curtasmetragens integrado no Festival de Cinema MAR FILM FESTIVAL, organizado pela Câmara Municipal de ÍlhavolMuseu Marítimo de Ílhavo.

Artigo 2.º Objeto

As normas aqui definidas regulamentam a participação no concurso MEMÓRIAS DE RIAMAR, competição que elege em cada edição as melhores entrevistas ou reportagens em vídeo para os prémios em disputa, distinguindo as obras que melhor tenham tratado o tema a concurso sobre o MAR ou a RIA como referente identitário da rede de municípios da Ria de Aveiro.

Artigo 3.º Âmbito

MEMÓRIAS DE RIAMAR admite como concorrentes turmas do 3º ciclo do ensino básico e secundário das escolas que fazem parte da CIRA.

Artigo 4.º Tema a concurso

As obras a submeter a concurso deverão tratar o tema MEMÓRIAS DA RIA E|OU DO MAR sob a forma de entrevista ou reportagem em vídeo.

Artigo 5.º Candidatura

- 1. O concurso apenas aceita candidaturas de turma nos anos de escolaridade definidos no artº 3º.
- 2. São admitidas a concurso todas as obras que apresentem entrevistas ou reportagens com duração até dez minutos sobre o tema definido no artº 4º.
- 3. As obras terão obrigatoriamente inscritas na imagem um título e o nome de todos os elementos que colaboraram na sua realização.
- 4. Deve ser feita uma fotografia digital com alta resolução do vídeo (formato jpeg), para publicação no catálogo de MAR FILM FESTIVAL.
- 5. Os professores-coordenadores de cada turma deverão produzir um texto-reflexão, até 400 palavras, sobre a experiência de participação no concurso, para ser publicado no catálogo do festival.
- 6. O acesso à candidatura é gratuito e universal, sem prejuízo do objeto, do tema, do ciclo de escolaridade e do âmbito geográfico definido para o concurso.
- 7. Cada turma apenas pode apresentar uma entrevista ou reportagem a concurso.
- 8. Fica excluída qualquer candidatura que não esteja em conformidade com o art.º 4.º e 5º.

Artigo 6.º Submissão da candidatura

Para submeter a candidatura, os interessados deverão proceder da seguinte forma:

- 1. Preencher o formulário disponível em www. marfilmfestival.pt;
- 2. Enviar um ficheiro digital com o vídeo da entrevista, em formato .MOV;
- 3. Enviar uma fotografia alusiva ao filme em formato digital com alta resolução (formato jpeg), para publicação no catálogo do festival;
- 4. A data limite para a submissão de obras a concurso é 1 de março de 2020.
- 5. A submissão da entrevista ou reportagem, da fotografia alusiva ao filme deve ser feita através da plataforma wetransfer.com, procedendo da seguinte forma:
 - a) Entrar na página www.wetransfer.com;
 - b) Selecionar "Take me to free";
 - c) Selecionar "concordo";
 - d) Selecionar os materiais referidos anteriormente;

- e) No email destinatário colocar marfilmfestival@cm-ilhavo.pt;
- f) Transferir e aguardar pelo completo envio do ficheiro.
- 6. As obras consideram-se submetidas a concurso após a receção, pelos candidatos, de uma mensagem de confirmação por correio eletrónico enviada pela organização.

Artigo 7.º Júri do concurso

- 1. O júri do concurso é constituído por três personalidades conhecidas pela sua cinefilia e conhecimento no domínio académico em que os filmes são produzidos.
- 2. A apreciação do júri far-se-á sobre as obras que abordem o tema a concurso referido no artº 4º, atendendo ainda aos critérios de candidatura enunciados no art.º 5.º.
- 3. A formalização dos filmes a premiar será feita em reunião presencial, no decurso do festival, na qual o júri ratificará a decisão final quanto às obras vencedoras.
- 4. Da deliberação do júri será lavrada uma ata assinada por todos os membros.
- 5. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos seus membros, não sendo admitidas abstenções.
- 6. Não são admitidos recursos sobre as deliberações do júri.
- 7. O júri poderá atribuir Menções Honrosas sem direito a prémio.
- 8. Não há lugar à atribuição de prémios ex aequo, reservando-se ainda o júri o direito de não atribuir os prémios em disputa, se considerar que a qualidade das obras não o justifica.

Artigo 8.º Natureza do prémio, distinções e certificados a atribuir

- 1. MEMÓRIAS DE RIAMAR distingue a melhor entrevista ou reportagem em vídeo, apresentada por uma turma do 3º ciclo do ensino básico, e outra do ensino secundário, da rede de escolas dos municípios da Ria de Aveiro.
- 2. A melhor obra de cada um dos ciclos será premiada com um cheque oferta no valor de 200,00€ (duzentos euros), em material cinematográfico ou fotográfico, a atribuir à escola em que os alunos estão matriculados.
- 3. Cada aluno que colaborou na elaboração do vídeo vencedor receberá um certificado e uma lembrança pelo trabalho realizado.
- 4. Poderão ainda ser entregues Menções Honrosas, sem lugar a prémio.
- 5. Cada um dos concorrentes receberá um certificado de participação no concurso.
- 6. Cada professor-coordenador de cada turma concorrente recebe um diploma pelas funções desempenhadas.

Artigo 9.º Disposições finais e transitórias

- 1. A inscrição de qualquer obra a concurso implica a aceitação das normas de participação.
- 2. As imagens e filmes produzidos no âmbito do CONCURSO MEMÓRIAS DE RIAMAR poderão ser utilizados pelo Município de Ílhavo para fins promocionais, informativos ou outros, através dos meios que se entender por convenientes. Para o efeito, os concorrentes ou encarregados de educação, no caso de menores, deverão preencher a declaração disponibilizada na página eletrónica do festival.
- 3. Em caso algum a utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração das mesmas sem a expressa autorização dos seus autores
- 4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que surgirem nestas normas serão resolvidos pela organização.

Artigo 10.º Entrada em vigor

As Normas de Participação do concurso MEMÓRIAS DE RIAMAR entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nas páginas www.cm-ilhavo.pt, www. museumaritimo.cm-ilhavo.pt e www.marfilmfestival.pt.

